



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA Nº 002/90

Sobre o Projeto de Lei e Mensagem Aditiva nº12/90-E, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

Relator: Vereador Hasso Harras Bräunig

Designado para oferecer relato e parecer ao presente Projeto de Lei e Mensagem Aditiva, de autoria do Exmo.Sr.Chefe do Poder Executivo Municipal, o faço imbuido do necessário espírito público consciente de estar prestando uma boa contribuição ao município e bem desempenhando o mandato popular que me foi / conferido.

1.- Visa o presente Projeto instituir um novo quadro de pessoal e plano de carreira do Magistério Público Municipal.

Por isto, minha análise, em respeito às atribuições desta Comissão, estão cingidas ao aspecto constitucional e legal do seu conteúdo.

A norma constitucional inscrita no art.206, inciso V, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, refere-se de modo específico à fixação por lei de plano de carreira do magistério público:

"Art.206 - O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - ...

II - ...

III - ...

IV - ...

V - Valorização dos profissionais do ensino, garantido, na forma da lei, planos de carreira para o magistério público, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso público de prova e títulos, assegurado regime jurídico único para todas as instituições mantidas pela União".

Como se vê, o comando constitucional impõe que o plano de carreira e quadro do magistério seja disciplinado em lei específica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

-02-

2.- A matéria merece ser aprovada por esta Casa. Acolho a Mensagem Aditiva do Executivo, que chega em boa hora, eis que a mesma vem corrigir falhas na redação do projeto original.

2.1.- Por outro lado, o art.27 e parágrafos; art.45 e artigo 51 do presente projeto e mensagem aditiva, a meu juízo, merece reparos no tocante a redação. Pois a boa técnica legislativa recomenda que a redação de uma lei deve ser sempre precisa, clara e simples.

Esse, senhores nobres Vereadores, relato que me cabia oferecer, razão porque, apresentando em anexo as emendas que ofereço, emito meu parecer favorável à matéria, na expectativa de sua aprovação.

Agudo, em 18 de junho de 1990.

Nilo Dickow

Vereador Nilo Dickow
Presidente

Hasso Harras Bräunig

Vereador Hasso Harras Bräunig

Relator na Comissão de Justiça.

bae

Vereador Nilson Ivo Schiefelbein
Secretário